



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

*Resolução nº 3,
de 28.03.2011*

Referenda termo de convênio firmado pelo Município com o CISCOPAR para a cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) para a cedência de servidor público municipal.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio firmado em 15 de dezembro de 2010 entre o Município e o CISCOPAR, visando à cedência do servidor José Noronha Rodrigues, integrante do quadro de carreira do Município, no período de 1º.01.2011 a 31.12.2011.

Parágrafo único - Pela cedência do servidor em estágio probatório interrompido, o CISCOPAR efetuará o ressarcimento ao Município, até o quinto dia útil do mês subsequente, do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira de Contador I, com os respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 16 de março de 2011

PROMULGADA

Sala das Sessões, em 28 de março de 2011


ADELAR HOLSBACK
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO MARTINS
RELATOR

PR 003/2011
AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

